



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

528

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Casa submeto projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura fazer doação de pneus inutilizados da Garagem Municipal, ao Hospital Psiquiátrico do Juqueri, para confecção de calçados.-

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Discutida em UNICA
de sessões 11, 3 de 1969

Manoel
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 621/69, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZANDO A PREFEITURA A DO-
AR PNEUS INUTILIZADOS

Deseja o sr. Prefeito desocupar valioso espaço na Garagem Municipal, atualmente preenchido por considerável quantidade de pneus velhos, irrecuperáveis para uso dos veículos municipais.

Numa louvável atitude, determina através do Projeto de Lei em aprêço que tais peças sejam doadas ao Hospital Psiquiátrico Juqueri, o qual possui máquina especial para a fabricação de calçados de pneus.

Reza o artigo 43 e seus itens I e II, da Lei Orgânica dos Municípios o seguinte:

- "Art. 43 - A alienação de bens municipais obedecerá às seguintes normas:
- I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;
 - II- quando móveis, dependerá apenas de concorrência, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais, ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo."

Do acima exposto se depreende que nem mesmo autorização legislativa necessitava o sr. Prefeito para promover dita doação pois no caso não se trata de imóvel, mas de simples peças usadas, cuja aquisição normalmente deverá ter sido contabilizada como despesa e não como patrimônio. Diz ainda o item II que se tratando de doação de móveis para fins assistenciais até mesmo a concorrência é dispensada.

Portanto, a propositura em estudo está mais do que estribada nos princípios legais em vigor, havendo o sr. Prefeito se cercado de zelo além do necessário.

Diante disso, exaramos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 621/69.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1969.

PRESIDENTE: Luiz Gonzaga

RELATOR: Luiz Gonzaga

MEMBRO: Luiz Gonzaga

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 621/69, DO SR. PREFEITO -
MUNICIPAL, AUTORIZANDO A PREFEITURA A DOAR PNEUS INU-
TILIZADOS

Tratando-se de doação de peças velhas para uma instituição assistencial sem fins lucrativos, doação essa que encontra amparo na legislação vigente, conforme se lê no parecer da Douta Comissão de Justiça e não ficando com isso onerado o patrimônio ou os cofres municipais, não vê esta Comissão o que possa impedir a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Tendo chegado, entretanto, ao conhecimento desta Comissão, que o Hospital Psiquiátrico Juqueri promoveu na data de hoje o leilão de cem toneladas de pneus velhos, por não ter mais espaço onde armazená-los, - sendo viável que não possa aceitar a doação da Prefeitura pelo mesmo motivo, e para evitar qualquer possível dificuldade ao sr. Prefeito, apresentamos a seguinte Emenda Modificativa:

ONDE SE LÊ: "Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação de pneus inutilizados da Garagem Municipal ao Hospital Psiquiátrico Juqueri, para confecção de calçados."

LEI A- SE: "Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer - doação de pneus inutilizados da Garagem Municipal ao Hospital Psiquiátrico Juqueri, para confecção de calçados, ou a outra Instituição beneficente."

Com essa modificação, poderá o sr. Prefeito dispôr dos pneus em benefício de outra obra assistencial, se o Hospital negar-se a recebê-los. Esperamos que os preclaros Edis, com sua esclarecida compreensão, aprovem a citada Emenda.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 621/69.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1969.

PRESIDENTE: Lucio Pires

RELATOR: Luiz Carlos de Oliveira

em 1a Discussão
de sessões 11.3.1969
Quaisun
Presidente



NOVA REDAÇÃO DADA EM DECORRÊNCIA
DE EMENDA APRESENTADA PELA COMIS-
SÃO DE FINANÇAS E APROVADA PELA
CÂMARA EM SESSÃO DE 11-3-1969. -

PROJETO DE LEI Nº 621/69
(20 de Fevereiro de 1969)

DISPÕE sôbre autorização a Prefeitura fazer
doação de pneus inutilizados.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova e
eu, GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer
doação de pneus inutilizados da Garagem Municipal, ao Hospital Psiquiátri-
co Juqueri, para confecção de calçados, ou a outra Instituição beneficente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Fevereiro de 1969.

(as) Gino Dartora. - Prefeito Municipal

2a
8.4.69
Quaisun

pre...se em 19 Discussão

ala de sessões 11, 3 1969

Guarantany
Presidente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 621/69

(20 de Fevereiro 1969)

Dispõe sôbre autorização a Prefeitura fazer doação de pneus inutilizados.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁRTORA, ~~PADRE JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a fazer doação de pneus inutilizados da Garagem Municipal, ao Hospital - Psiquiatrico do Juqueri, para confecção de calçados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Fevereiro de 1969.

Guarantany
GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 89-69
Senhor Presidente,

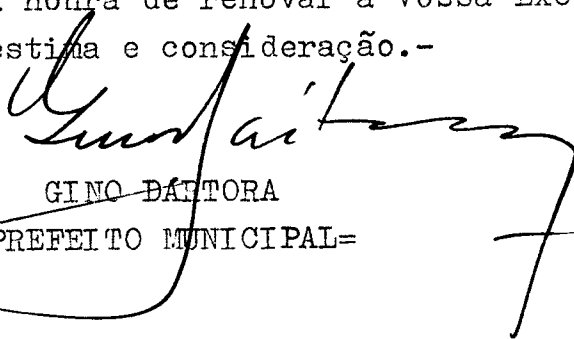
As comissões de Justiça e
Finanças
1675
Sala das Sessões 28, 2, 10 69
Manzanar
Presidente

Em 20 de Fevereiro de 1969.-

Recebido
em 24.2.69
A

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à
Prefeitura fazer doação de pneus inutilizados.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Exce-
lência os protestos de minha estima e consideração.-


GINO DATTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS